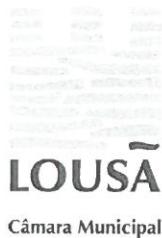


O Executivo Municipal deliberou, por
Unanimidade e em uníntimo
aprovado.

O Presidente da Câmara Municipal,
José Antunes
Data 20/01/20

*Repete-se se a aprovação
e votação da Assembleia.*



APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20/01/20
O SECRETÁRIO
Miguel

PROPOSTA

Considerando a constituição, por escritura pública datada de vinte e nove de julho de dois mil e dezanove, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, da empresa local intermunicipal APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., da qual o município da Lousã faz parte, e que tem como objeto a gestão de serviços de interesse geral, concretamente dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos no território dos Municípios aderentes;

Considerando que o contrato de gestão delegada outorgado pelos municípios previa a existência de um período de transição de seis meses, contado da data da sua entrada em vigor, durante o qual as partes preparariam, em conjunto, a transferência de responsabilidades para a Entidade Gestora;

Considerando que por deliberação da Assembleia Geral da APIN, E.I.M. S.A. esse período de transição foi reduzido para três meses;

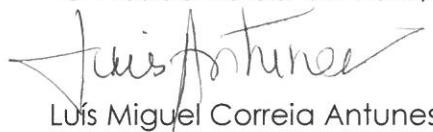
Considerando que esse período de transição terminou em 31 de dezembro de dois mil e dezanove, não estando, no entanto, ainda a empresa APIN, E.I.M. S.A. em condições de prestar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos aos onze Municípios na sua plenitude, conforme era previsto;

Nestes termos, propõe-se a celebração pelo Município da Lousã do protocolo anexo, nos termos do qual se compromete, em conjunto com os restantes municípios aderentes, durante o primeiro semestre de dois mil e vinte, a disponibilizar à APIN, E.I.M., S.A. todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, mediante contrapartida de pagamento de compensação financeira pela APIN, E.I.M., S.A., nos termos dos documentos anexos.

Mais se propõe que a celebração do protocolo e a prestação dos serviços que a mesma prevê sejam submetidos a deliberação da Assembleia Municipal.

Lousã, 14 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,


Luís Miguel Correia Antunes

O Vice-Presidente da Câmara,


Rui Daniel Colaço Lopes

Protocolo celebrado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos

Entre

O Município de Alvaiázere, pessoa colectiva n.º 506 605 949, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal Célia Margarida Gomes Marques, com poderes necessários para o efeito,

O Município de Ansião, pessoa colectiva n.º 506 605 930, neste acto representado pelo presidente da Câmara Municipal António José Vicente Domingues, com poderes necessários para o efeito,

O Município de Castanheira de Pêra, pessoa colectiva n.º 506 731 324, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho, com poderes necessários para o acto,

O Município de Figueiró dos Vinhos, pessoa colectiva n.º 506 546 381, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu, com poderes necessários para o acto,

O Município de Góis, pessoa colectiva n.º 506 613 399, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, com poderes necessários para o acto,

O Município da Lousã, pessoa colectiva n.º 501 121 528, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal Luís Miguel Correia Antunes, com poderes necessários para o acto,

O Município de Pampilhosa da Serra, pessoa colectiva n.º 506 811 883, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal José Alberto Pacheco Brito Dias, com poderes necessários para o acto,

O Município de Pedrógão Grande, pessoa colectiva n.º 507 011 937, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, com poderes necessários para o acto,

O Município de Penacova, pessoa colectiva n.º 506 657 957, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal Humberto José Baptista Oliveira, com poderes necessários para o acto,

O Município de Penela, pessoa colectiva n.º 506 778 037, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, com poderes necessários para o acto,

O Município de Vila Nova de Poiares, pessoa colectiva n.º 505 371 600, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal João Miguel Sousa Henriques, com poderes necessários para o acto,

doravante designados por **MUNICÍPIOS**,

e

APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., pessoa colectiva n.º 515 515 507, com sede Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela, sociedade anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penela sob n.º 515 515 507, igual ao NIPC, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração,

Humberto José Baptista Oliveira, representante do Município de Penacova, Luís Miguel Correia Antunes, Vogal, representante do Município da Lousã e Eugénia Paula Rodrigues Gomes, Vogal, representante do Município de Penela, com poderes necessários para o efeito ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 21.^º dos estatutos da empresa, doravante designada por **APIN E.I.M., S.A.**

Considerando que:

- i. Os MUNICÍPIOS *supra* identificados decidiram integrar os respectivos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, de forma a que os mesmos sejam explorados conjuntamente, constituído para o efeito o Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior;
- ii. Para o efeito, constituíram, nos termos da Lei n.^º 50/2012, de 31 de Agosto, a empresa local intermunicipal sob a forma de sociedade anónima denominada APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. por escritura pública de vinte e nove de Julho de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Nova Penela, rés-do-chão, loja C, na Vila de Penela, perante a Notária Cândida Marina Correia Sintra, tendo a empresa iniciado a sua actividade em 22 de Agosto de 2019;
- iii. A APIN E.I.M., S.A., tem por objecto a gestão de serviços de interesse geral, concretamente dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos no território dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira

de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares;

- iv. Os MUNICÍPIOS, titulares dos serviços objecto do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, decidiram que o sistema deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, constituída com participação exclusiva dos Municípios no respectivo capital social, tendo outorgado, em 2 de Outubro de 2019, o respectivo contrato de gestão delegada, nos termos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, pelo qual foi delegada a prestação dos serviços de interesse geral - serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos na APIN - E.I.M., S.A.;
- v. O contrato de gestão delegada estabelecia no n.º 2 da Cláusula 8.ª que *a duração do contrato de gestão delegada compreende um período de transição de seis meses, contado da data da sua entrada em vigor nos termos da cláusula 34.ª, durante o qual as partes preparam, em conjunto, a transferência de responsabilidades para a Entidade Gestora, destinando-se designadamente:*
 - a) *A adequação da estrutura da empresa à prestação dos serviços, no que respeita aos recursos humanos e aos meios técnicos e físicos;*
 - b) *A adequada articulação com as Concessionárias dos sistemas multimunicipais;*
 - c) *A negociação e celebração pelos Municípios e a Entidade Gestora dos contratos de cedência de infraestruturas municipais que venham a ser necessários, nos termos das cláusulas 16.ª e 17.ª do presente contrato;*
 - d) *A preparação e consumação pelos Municípios e pela Entidade Gestora da transmissão à Entidade Gestora da posição nos procedimentos pré-contratuais ou nos contratos que os Municípios hajam outorgado, que*

sejam indispensáveis à exploração e à gestão do sistema, nos termos das cláusulas 16.^a e 20.^a;

- e) *A comunicação pela Entidade Delegante à Entidade Gestora da listagem dos utilizadores ligados aos sistemas municipais, nas valências de água, saneamento e resíduos urbanos;*
 - f) *A definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais e que, de acordo com as modalidades previstas na lei, passam a exercer funções na Entidade Gestora;*
 - g) *Desenvolver os restantes actos preparatórios tendentes a assumir as actividades atribuídas à Entidade Gestora pelo presente contrato, designadamente a migração do sistema comercial e a preparação do sistema de gestão de activos.*
- vi. Acrescenta-lhe o n.^o 4 da Cláusula 8.^a que *o período de transição pode ser prorrogado ou reduzido mediante deliberação da Entidade Delegante, com base em solicitação fundamentada da Entidade Gestora;*
- vii. Aos 2 dias do mês de Outubro de 2019, reuniu a Assembleia Geral ordinária da APIN, E.I.M., S.A. na qual foi deliberada e aprovada por unanimidade a redução do período de transição estabelecido no contrato de gestão delegada de 6 para 3 meses, tendo sido alterado o n.^o 2 da cláusula 8.^a, nos seguintes termos: 2. *A duração do Contrato compreende um Período de Transição de três meses, contado da data da sua entrada em vigor (...)* e em todo o resto mantendo-se inalterada.
- viii. Desta forma, o período de transição previsto no contrato de gestão delegada terminou no dia 31 de Dezembro de 2019;

ix. Sucede que no dia 31 de Dezembro de 2019 a APIN, E.I.M. S.A. ainda não se encontra em condições de prestar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos aos onze Municípios na sua plenitude;

Pelo exposto, acordaram os MUNICÍPIOS e a APIN E.I.M., S.A. a celebração do presente *protocolo*, o qual há-de regular-se pelas condições e disposições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

Pelo presente protocolo os MUNICÍPIOS comprometem-se a disponibilizar à APIN, E.I.M., S.A. todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, mediante contrapartida de pagamento de compensação financeira pela APIN, E.I.M., S.A..

Cláusula Segunda

Prazo

O presente protocolo vigorará até ao primeiro semestre do ano de 2020.

Logo que se verifique o cumprimento das condições necessárias por parte da APIN de, autonomamente, prestar os serviços públicos de abastecimento de

água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, o prazo poderá ser reduzido relativamente a cada um dos MUNICÍPIOS.

Cláusula Terceira

Obrigações dos MUNICÍPIOS

1. Pelo presente protocolo os MUNICÍPIOS comprometem-se a disponibilizar à APIN, E.I.M., S.A., até ao primeiro semestre do ano de 2020, todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.
2. Os referidos recursos e meios a disponibilizar pelos MUNICÍPIOS englobam os serviços necessários para a total e completa prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo os recursos humanos sempre que os mesmos não possam ser assegurados pela APIN, E.I.M., S.A..

Cláusula Quarta

Obrigações da APIN, E.I.M., S.A.

1. Como contrapartida da referida disponibilização de meios e recursos a efectuar pelos MUNICÍPIOS, a APIN, E.I.M., S.A. pagará mensalmente uma compensação financeira aos MUNICÍPIOS.
2. A compensação financeira a pagar pela APIN, E.I.M., S.A. engloba duas rúbricas:

- a) Valor correspondente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos de acordo com o Anexo n.º 1 ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.
 - b) Valor correspondente ao pessoal afecto à referida prestação de serviços, apurado mensalmente pelos MUNICÍPIOS.
3. A compensação financeira será paga pela APIN, E.I.M., S.A. mensalmente, de acordo com as regras constantes do Anexo n.º 1 ao presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

O presente Protocolo é composto por 1 anexo:

Anexo I – Proposta Para Prestação de Serviços

O presente Protocolo é composto por 10 páginas e feito em doze exemplares com igual força legal, os quais depois de lidos e em sinal de confirmação do seu conteúdo vão ser rubricados e assinados pelos Outorgantes, nas qualidades de cada um dos intervenientes.

Penela, 8 de Janeiro de 2020

Pelo Município de Alvaiázere

Pelo Município de Ansião

Pelo Município de Castanheira de Pera

Pelo Município de Figueiró dos Vinhos

Pelo Município de Góis

Pelo Município da Lousã

Pelo Município de Pampilhosa da Serra

Pelo Município de Pedrógão Grande

Pelo Município de Penacova

Pelo Município de Penela

Pelo Município de Vila Nova de Poiares

Pela APIN - E.I.M., S.A.



APIN
EMPRESA INTERMUNICIPAL DE
AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR

ANEXO I
PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A. ENQUADRAMENTO

CONFIDENCIAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CM's - APIN

ENQUADRAMENTO

A Cláusula 8.^a do Contrato de Gestão Delegada (CGD) define o período de transição tal como se apresenta:

- A duração do Contrato compreende um **Período de Transição de seis meses**, (...), durante o qual as Partes preparam, em conjunto, a transferência de responsabilidades para a Entidade Gestora, destinando-se designadamente:
 - À adequação da estrutura da empresa à prestação dos serviços, no que respeita aos recursos humanos e aos meios técnicos e físicos;
 - À adequada articulação com as Concessionárias dos sistemas multimunicipais;
 - À negociação e celebração pelos Municípios e a Entidade Gestora dos contratos de cedência de infraestruturas municipais que venham a ser necessárias, nos termos previstos nas Cláusulas 16.^a e 17.^a do presente Contrato;
 - À preparação e consumação pelos Municípios e pela Entidade Gestora da transmissão à Entidade Gestora da posição nos procedimentos pré-contratuais ou nos contratos que os Municípios hajam outorgado, que sejam indispensáveis à exploração e à gestão do Sistema, nos termos previstos nas Cláusulas 16.^a e 20.^a;
 - À comunicação pela Entidade Delegante à Entidade Gestora da listagem dos utilizadores ligados aos sistemas municipais, nas valências de água, saneamento e resíduos urbanos;
 - À definição dos termos de integração dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais (...), passam a exercer funções na Entidade Gestora;
 - Desenvolver os restantes atos preparatórios tendentes a assumir as atividades atribuídas à Entidade Gestora pelo presente Contrato, designadamente a migração do sistema comercial e a preparação do sistema de gestão de ativos.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CM's - APIN

ENQUADRAMENTO

- Findo o período de transição a APIN assume a responsabilidade da gestão e operação dos Sistemas de águas e resíduos.
- O período de transição foi encurtado tendo em vista que o início da operação dos Sistemas por parte da APIN coincidisse com o início do ano civil: janeiro de 2020.
- Findo o período de transição a Empresa não dispõe de todos os meios humanos e técnicos para arrancar de forma autónoma com a operação em todos os 11 Centros Operacionais.
- Neste contexto importa que os **municípios assegurem a operação dos serviços** através de meios próprios.
- Para a sua operacionalização propõe-se que a APIN celebre um Protocolo de prestação de serviços com os 11 municípios que garanta uma **compensação financeira** pela realização destes serviços.
- Importa referir que o Protocolo de prestação de serviços não altera o Contrato de Gestão Delegada. Apenas se pretende que os municípios assegurem a operação dos serviços enquanto a APIN conclui a contratação dos recursos humanos e técnicos necessários.
- A definição da compensação financeira que se explica nos slides seguintes está baseada nos princípios de equidade e simplificação que se pretende aduzir a este tipo de processos em que estão envolvidas várias entidades com especificações próprias e com prazos muito curtos para a sua implementação.
- A Compensação Financeira será para utilizar apenas e exclusivamente por um período inicial e curto que não deverá ultrapassar o primeiro semestre de 2020.



CONFIDENCIAL

B. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONFIDENCIAL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GASTOS 2015-2018

- A Compensação Financeira foi analisada a partir da estrutura de gastos reportados à ERSAR para o período de 2015 a 2018. O resumo dos custos enviados à ERSAR encontram-se em anexo ao presente Documento.
- Os custos com origem em contratos celebrados pelos municípios serão assumidos diretamente pela APIN, nomeadamente, custos com os serviços em “Alta”, energia e outros cuja cessão da posição contratual foram transferidos para a APIN.
- Os custos com o pessoal diretamente afeto aos serviços de água e resíduos serão refaturados no final do mês pelos municípios no exato montante da despesa incorrida (incluindo a segurança social).
- Neste contexto, os salários dos colaboradores afetos aos serviços que, tendo ou não assinado o acordo de cedência, e cujo o processamento salarial não tenha transitado para a APIN, serão suportados pela APIN ao abrigo do presente acordo.
- Assim, importa estabelecer uma regra para compensar os municípios pelo meios móveis e materiais que serão utilizados na realização da operação dos serviços de água e resíduos, nomeadamente: CMVMC, combustíveis, manutenção, rendas, aluguer de equipamentos, seguros de viaturas, transportes, limpezas, trabalhos especializados, etc.
- Para a aferição dos respetivos custos, utilizou-se a média simples dos valores reportados à ERSAR entre 2015 e 2018, tendo-se atualizado os valores para preços de 2020, com base nas seguintes taxas de inflação*: **0,6%** (2016); **1,6%** (2017); **1,2%** (2018); **0,9%** (2019); **1,2%** (2020).
- Relativamente aos valores reportados na rubrica de trabalhos especializados foi retirado o contrato que o município de Alvaiázere tem firmado com a RVU para a recolha dos resíduos urbanos - visto que a APIN vai assumir diretamente o referido contrato, esse valor foi expurgado para efeitos de apuramento da prestação de serviços que se pretende implementar.

*Fonte: site do Banco de Portugal

APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR ANUAL



- No quadro que se segue apresenta-se a identificação das rúbricas consideradas para apuramento do valor da prestação de serviços.

Rúbricas	euros, preços correntes	DADOS ERSAR*						Media Simples 2015-2018	Considerar para prestar os serviços?	Observações	Valor Anual	Valor Mensal (p. correntes)	Valor Mensal (p. 2020)
		Total-2015	Total-2016	Total-2017	Total-2018	Simples 2015-2018	Considerar para prestar os serviços?						
CIMMC-Custo de aquisição de água em alta	3.223.111	3.252.024	3.653.416	3.418.543	3.386.774	57.049	N					-	-
CIMMC-Outros	262.342	323.280	362.167	228.198	288.565		Y					4.754	4.854
CIMMC	3.485.453	3.575.304	4.015.583	3.853.210	3.732.388							24.047	25.033
FSE-Custo do tratamento de efluentes em alta	1.687.609	1.911.008	1.463.548	1.961.431	1.755.889		N					345.614	29.887
FSE-Sucontratados	67.324	670.173	715.893	728.721	696.978		N					-	-
FSE-Eletricidade	98.900	77.381	83.412	131.383	97.769		N					-	-
FSE-Combustíveis	650.290	688.985	731.994	637.069	676.860		N					-	-
FSE-Material de escritório	367.123	222.890	147.290	170.507	226.952		N					226.952	25.033
FSE-Rendas de edifícios	15.136	12.359	5.320	38.231	17.762		N					18.913	-
FSE-Alugueres de equipamentos	866	950	809	790	854		Y					-	-
FSE-Comunicações	13.507	15.648	37.372	66.375	33.226		Y					71	74
FSE-Seguros	124.775	145.362	201.092	160.649	157.970		N					2.769	2.856
FSE-Transporte de mercadorias	47.879	38.460	44.664	66.131	49.283		Y					-	-
FSE-Honorários	0	0	54	24.100	6.039		Y					4.107	4.263
FSE-Contencioso e notariado	2.475	0	6.312	6.650	3.859		N					6.039	514
FSE-Conservação e reparação	0	0	751	563	329		N					-	-
FSE-Publicidade e propaganda	516	521	3.924	5.173			Y					518.486	44.918
FSE-Limpeza, higiene e conforto	27.754	10.541	27.119	29.396	23.727		Y					-	-
FSE-Trabalhos especializados	268.757	278.884	456.912	303.823	327.594		N					23.727	20.53
<i>Alvalázeire - RU em "Baixa"</i>												1.977	-
Outros	0	0	0	76.963	19.242		N					-	-
FSE-Outros FSE	89.364	853.556	381.944	303.823	308.352		Y					308.352	26.700
FSE	5.390.937	5.382.041	5.438.807	6.020.852	5.558.109		N					1.166.920	106.410
Custos com pessoal	2.653.979	2.988.264	3.174.597	2.813.400	2.907.560		N					-	-
Amortizações e depreciações do exercício	3.637.659	3.310.049	2.520.032	2.696.117	3.040.964		N					-	-
Custos referentes a TRH/TGR	187.039	260.766	299.271	267.788	N							-	-
Provisões (aumentos)	166.534	84.726	62.188	98.472	102.985		N					-	-
Outros custos e perdas operacionais	14.839	5.506	63.977	75.124	39.887		Y					39.887	3.425
Custos e perdas financeiros	58.435	51.056	44.604	37.272	47.842		N					-	-
Custos e perdas extraordinários	8.010	7.950	35.843	40.318	23.030		Y					1.919	1.979
GASTOS TOTAIS	15.602.886	15.665.762	15.854.703	15.958.462	15.720.553							1.575.451	131.288
Coeficientes de atualização	105,6%	105,0%	103,3%	102,1%								-	-
GASTOS TOTAS - Preços de 2020	16.479.882	16.447.406	16.176.964	16.295.721	16.349.943							141.701	

*Os dados da ERSAR encontram-se detalhados no anexo ao presente Documento.

APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pirinhal Interior, E.I.M., S.A.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AFETAÇÃO POR MUNICÍPIO

- O valor global anual apurado é de € 1.574.451, majoritariamente influenciado pela rubrica de CMVMC, combustíveis, conservação e manutenção e trabalhos especializados. Este montante reflete uma prestação mensal de € 131.288, que corresponde a € 141.701 após conversão para preços de 2020.
- A repartição do montante da prestação de serviços pelos vários municípios teve por base o número de alojamentos com serviço efetivo reportado à ERSAR entre 2015 -2018, tal como apresentado no quadro que se segue:

ALOJAMENTOS COM SERVIÇO EFETIVO	DADOS ERSAR				Média 2015-2018
	Total-2015	Total-2016	Total-2017	Total-2018	
Alvaiázere	5 267	4 788	4 766	4 766	4 897
Ansião	7 323	7 396	7 396	7 469	7 396
Castanheira de Pêra	2 409	2 394	2 388	2 362	2 388
Figueiró dos Vinhos	3 455	3 452	3 591	3 592	3 523
Góis	3 984	3 986	4 010	4 017	3 999
Lousã	9 250	9 270	8 935	9 031	9 122
Pampilhosa da Serra	4 364	4 429	4 450	4 443	4 422
Pedrógão Grande	3 033	2 918	3 265	3 357	3 143
Penacova	7 965	7 901	7 863	7 864	7 898
Penela	3 305	3 316	3 362	3 342	3 331
Vila Nova de Poiares	3 698	4 033	4 047	3 948	3 932
Total	54 053	53 883	54 073	54 191	54 050

CONFIDENCIAL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR MUNICÍPIO

- Atendendo ao valor mensal apurado de € 141.701 e utilizando os alojamentos efetivos como chave de imputação, foi possível determinar a compensação financeira por município.
- Assim, a repartição da compensação financeira associada à prestação dos serviços, que exclui o pessoal, os contratos com os serviços em “Alta” e energia, apresenta-se no quadro que se segue:

VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
	Euros
metros, preços atualizados para 2020	
Alvaiázere	12 838
Ansião	19 390
Castanheira de Pêra	6 261
Figueiro dos Vinhos	9 235
Góis	10 485
Lousã	23 914
Pampilhosa da Serra	11 592
Pedrógão Grande	8 241
Penacova	20 707
Penela	8 733
Vila Nova de Poiares	10 307
Total - Preços 2020	141 701

CONFIDENCIAL

ANEXOS

CONFIDENCIAL

GASTOS REPORTADOS ERSAR - 2015

Rubricas	Total	Alvalade	Ansião	Castanheira de Pêra	Figueiro dos Vinhos	Góis	Lousã	Pampilhos da Serra	Pedrogão Grande	Peneda Geres	Vila Nova de Poiares
CIM/NC-Custo de aquisição de água em alta	3.223.111	410.320	20.215	212.876	275.399	3.237	749.548	177.219	303.897	468.154	237.740
CIM/NC-Outros	262.342	0	50.018	0	31.200	48.322	24.052	0	0	108.750	0
CMV/NC	3.485.453	410.320	70.233	212.876	306.598	51.559	773.600	177.219	303.897	576.904	237.740
FSE-Custo do tratamento de efluentes em alta	1.687.609	82.232	283.198	127.782	104.658	82.765	424.428	52.698	121.276	163.203	141.851
FSE-Custo da recolha e tratamento de resíduos em alta	673.324	51.066	94.581	22.422	42.425	44.172	133.224	46.163	27.781	100.802	46.696
FSE-Outros subcontratos	98.900	0	56.183	0	0	0	0	0	0	42.717	0
FSE-Electricidade	650.290	20.766	166.929	3.430	16.709	113.624	73.675	54.687	4.793	56.990	81.886
FSE-Combustíveis	367.123	34.705	1.487	14.974	27.673	27.590	20	151.905	17.716	0	38.237
FSE-Material de escritório	15.136	0	522	1.248	0	0	0	6.258	4.323	1.246	688
FSE-Rendas de edifícios	866	0	0	0	448	0	0	0	0	0	418
FSE-Alugueres de equipamentos	13.507	0	2.196	0	12	0	4.068	0	1.623	4.723	0
FSE-Comunicações	124.775	674	40.301	749	621	18.125	26.577	3.678	3.673	19.205	4.860
FSE-Seguros	47.879	6.107	13.607	7.372	1.813	5.457	30	3.054	2.204	3.702	1.297
FSE-Transporte de mercadorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FSE-Honorários e notariado	2.475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FSE-Contencioso e reparação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FSE-Publicidade e propaganda	515.663	16.99	91.317	19.011	7.485	11.912	190.927	20.793	22.369	72.737	34.330
FSE-Limpeza, higiene e conforto	516	0	492	0	0	24	0	0	0	0	0
FSE-Trabalhos especializados	27.754	0	1.013	7.697	0	0	2.675	0	0	0	0
FSE-Outros FSE	268.757	1.468	64.703	5.275	5.882	45.976	17.726	23.583	63.738	47.51	26.585
FSE-Custos ou gastos com pessoal	5.390.937	213.216	855.144	210.191	233.368	373.633	1.583.269	365.518	273.047	523.110	382.235
Amortizações e depreciações do exercício	3.637.659	191.627	468.319	254.222	172.747	67.281	742.968	304.665	438.333	155.794	624.696
Gastos referentes a TRH/TGR	187.039	14.619	26.620	0	13.420	2.836	48.662	2.013	12.652	29.942	21.125
Provisões (aumentos)	166.534	0	48.064	1.917	0	0	18.675	0	720	63.668	599
POCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros custos e perdas operacionais	14.839	0	10.710	0	409	63	0	0	427	3.230	0
Custos e perdas financeiros	58.435	9.347	5.916	34.670	0	2.370	5.329	0	694	0	109
Custos e perdas extraordinários	8.010	0	3.625	0	0	4.131	248	0	0	6	0
TOTAL	15.602.886	964.169	1.722.737	887.769	895.275	761.210	3.496.751	1.123.369	1.111.106	1.767.389	1.593.571

CONFIDENCIAL

ANEXOS

GASTOS REPORTADOS ERSAR - 2016

Rubricas	Total	Alvalázeire	Ansião	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Góis	Lousã	Pampilhosada Serra	Pedrogão Grande	Penacova	Penela	Vila Nova de Poiares
CMV/MC-Custo de aquisição de água em alta	3 252 024	360 778	20 193	222 242	278 213	2 262	857 172	152 162	252 572	447 801	265 913	392 718
CMV/MC-Outros	323 280	28 998	39 016	-	39 446	48 323	30 650	16 387	-	120 460	-	-
CMV/MC	3 575 304	389 776	59 208	222 242	317 659	50 585	887 822	168 348	252 572	568 261	265 913	392 718
FSE-Custo do tratamento de efluentes em alta	1 911 008	65 569	374 397	90 825	76 971	146 532	515 380	47 216	74 622	227 748	95 269	196 478
FSE-Custo do tratamento de resíduos em alta	670 173	46 947	94 957	22 983	48 737	40 128	145 194	42 041	30 077	86 529	49 578	63 003
FSE-Outros subcontratos	77 381	-	41 754	-	-	-	-	-	-	35 627	-	-
FSE-Electricidade-estrutura administrativa	155 955	-	-	-	4	-	-	20 524	1 748	-	31 863	101 715
FSE-Electricidade-operacional	532 131	6 209	180 148	3 618	17 126	102 775	74 112	43 965	3 836	64 152	36 190	-
FSE-Combustíveis	222 890	-	1 470	15 749	25 266	25 141	-	45 972	15 505	-	37 047	56 738
FSE-Material de escritório	12 359	-	-	-	27	-	99	4 798	4 655	1 380	546	836
FSE-Rendas de edifícios	950	-	-	-	457	-	-	-	-	494	-	-
FSE-Alugueres de equipamentos	15 648	-	2 452	-	-	2 014	-	-	-	1 961	8 859	-
FSE-Comunicações	145 362	19 302	38 303	902	2 392	18 931	22 482	1 335	11 162	21 913	4 916	3 723
FSE-Pagtos	38 460	4 362	10 491	5 443	1 836	3 731	-	2 740	1 071	5 355	1 734	2 519
FSE-Transporte de mercadorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FSE-Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FSE-Contendios e notariação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FSE-Conservação e reparação	456 122	11 809	224 760	18 934	891	14 587	10 158	17 239	33 826	64 551	32 237	27 130
FSE-Publicidade e propaganda	521	-	417	-	-	-	104	-	-	-	-	-
FSE-Limpeza, higiene e conforto	10 641	-	1 062	260	4	-	-	-	-	7 707	1 607	-
FSE-Trabalhos especializados	278 884	2 524	116 765	5 890	4 639	45 295	20 392	39 856	1 588	297	30 810	10 828
FSE-Outros FSE	853 556	6 274	38 378	222	11 801	20 505	604 643	9 541	51 471	19 294	38 771	52 656
FSE	5 382 041	162 996	1 125 355	164 824	190 151	419 640	1 392 564	275 327	231 523	542 590	361 060	516 010
Custos com pessoal-administrativo e comercial	619 243	-	-	41 440	18 403	6 638	-	162 156	54 288	133 977	154 819	47 523
Custos com pessoal-operacional	2 369 021	143 621	245 076	122 534	118 596	235 229	325 988	440 913	34 383	314 139	205 083	183 658
Custos com pessoal	2 988 264	143 621	245 076	163 973	136 799	241 867	325 988	603 969	88 671	448 117	359 902	231 181
Amortizações e depreciações do exercício	3 310 049	173 194	452 118	239 889	152 950	85 530	322 695	242 708	619 147	165 935	627 402	228 481
Custos referentes a TRH/TGR	260 766	15 330	43 740	14 641	15 142	9 521	62 783	12 232	13 737	32 415	16 442	24 782
Provisões (aumentos)	84 726	205	-	-	18 087	-	23 874	-	36 888	4 132	1 155	384
Outros custos e perdas operacionais	5 606	-	-	-	-	349	2 096	-	-	439	272	-
Custos e perdas financeiros	51 056	7 279	20	23 248	-	189	4 404	15 377	522	-	17	-
Custos e perdas extraordinários	7 950	-	-	-	-	1956	5 297	-	323	12	362	-
CUSTOS TOTAIS	15 665 762	892 401	1 925 517	828 817	831 137	3 025 427	1 317 261	1 243 822	1 764 184	1 632 253	1 393 556	

CONFIDENCIAL

ANEXOS

GASTOS REPORTADOS ERSAR - 2017



Rubricas	Total	Alvalade	Ansião	Castanheira de Pêra	Figueiro dos Vinhos	Góis	Lousã	Pampilhosa da Serra	Penedono Grande	Penedo da Penacova	Peneda Grande	Vila Nova de Poiares
CNM/MC-Custo de aquisição de água em alta	3 653 416	416 012	27 475	234 525	293 410	2 837	1 082 215	183 832	258 425	477 022	289 784	387 879
CNM/MC-Outros	362 167	0	39 285	6 336	20 506	66 157	22 342	47 756	0	110 613	84	49 088
[CUSTO]	4 015 583	416 012	66 760	240 861	313 916	68 994	1 104 557	231 588	258 425	587 635	289 868	436 967
FSE-Custo do tratamento de efluentes em alta	1 463 548	57 751	280 909	84 632	24 832	110 382	438 054	37 547	82 903	143 105	112 009	91 315
FSE-Custo do tratamento de resíduos em alta	715 693	48 840	83 040	26 478	50 224	43 521	153 452	43 279	35 194	106 640	51 933	73 092
FSE-Outros subcontratos	83 412	0	32 485	0	0	0	0	0	0	50 927	0	0
FSE-Eletroridade	731 984	19 223	174 481	660	17 472	123 401	78 456	64 882	25 383	63 039	59 353	105 644
FSE-Combustíveis	147 290	14 001	1 625	16 300	27 676	33 517	0	0	16 145	0	38 026	0
FSE-Material de escritório	5 320	58	0	0	8	50	61	1 007	2 940	541	655	0
FSE-Rendas de edifícios	809	0	0	0	386	0	0	0	0	0	423	0
FSE-Alugueres de equipamentos	37 372	0	2 497	0	7 912	822	0	0	2 270	10 553	11 861	1 458
FSE-Comunicações	201 092	22 525	54 575	1 998	688	21 376	20 433	32 728	6 452	29 320	3 781	7 215
FSE-Seguros	44 664	4 289	9 843	7 964	1 602	5 166	0	5 504	1 101	4 385	1 917	2 893
FSE-Transporte de mercadorias	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54	0
FSE-Honorários	6 312	0	0	0	0	0	6 000	0	0	0	312	0
FSE-Contenciosos e notariado	751	0	0	0	0	0	234	0	0	0	517	0
FSE-Conservação e reparação	581 531	16 369	134 766	28 611	38 427	18 699	109 037	31 871	38 343	73 827	30 972	60 608
FSE-Publicidade e propaganda	3 924	0	0	0	0	0	2 034	0	0	0	1 890	0
FSE-Limpeza, higiene e conforto	27 119	0	12 559	136	0	0	2 322	343	0	10 402	1 357	0
FSE-Trabalhos especializados	458 912	145 731	43 543	0	24 526	67 048	73 850	33 582	1 623	11 085	48 144	10 142
FSE-Outros FSE	928 809	69 686	44 016	540	10 300	37 457	672 874	317	3 677	62 561	27 381	0
[FSE]	5 438 607	398 113	874 340	167 318	204 073	463 707	1 554 538	251 059	216 122	566 385	390 586	352 366
Custos com pessoal												
Amortizações e depreciações do exercício	3 174 597	153 793	239 307	191 496	151 177	375 790	337 134	491 260	100 100	497 421	347 877	289 241
Custos referentes a TRH/TGR	2 520 032	161 668	455 139	256 780	120 218	87 753	356 820	0	48 160	167 695	631 922	233 877
Provisões (aumentos)	299 271	22 820	33 685	14 470	19 640	13 283	74 343	14 577	16 385	38 173	20 610	31 284
POCAL	62 188	0	0	0	0	16 444	33 896	0	132	2 087	6 914	2 716
Outros custos e perdas operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos e perdas financeiros	63 977	2 525	0	0	302	11 207	0	0	412	4 189	45 342	0
Custos e perdas extraordinários	44 604	0	0	11 026	0	2 419	3 537	9 804	213	0	17 606	0
[CUSTOS TOTAIS]	35 843	564	0	0	17	13 486	6 499	0	51	0	15 226	0
[CUSTOS TOTAIS]	15 654 703	1 155 496	1 669 231	881 951	809 344	1 053 081	3 471 324	998 290	639 949	1 863 635	1 765 951	1 346 450

CONFIDENCIAL

ANEXOS

GASTOS REPORTADOS ERSAR - 2018

Rúbricas	Total	Alvaiáere	Ansião	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Góis	Lousã	Pampilhosa da Serra	Penedono Grande	Penedono Pequeno	Penela	Vila Nova de Poiares
CMV/MC-Custo de aquisição de água em alta	3 418 543	372 376	16 261	180 969	274 439	4 019	977 655	171 775	269 516	504 429	296 562	349 542
CMV/MC-Combustíveis	228 198	12 568	43 702	0	0	199	737	5 163	18 072	86 303	0	61 455
CMV/MC-Outros	206 470	0	3 519	0	36 173	56 040	26 703	9 441	6 227	27 387	0	40 979
CMV/MC	3 883 210	385 944	63 482	180 969	310 612	60 258	1 005 095	186 379	293 815	618 119	296 562	451 976
FSE-Custo do tratamento de efluentes em alta	1 961 431	77 307	381 721	90 137	86 705	136 119	615 078	35 306	72 341	247 353	1 073	218 091
FSE-Custo do tratamento de resíduos em alta	728 721	53 884	92 646	28 172	48 517	45 141	165 171	34 059	35 601	103 672	54 490	67 367
FSE-Subcontratos	131 383	0	38 593	0	0	0	0	0	0	92 789	0	0
FSE-Electricidade	637 069	23 590	157 169	2 728	21 684	84 580	118 104	48 020	5 416	53 356	53 667	68 755
FSE-Combustíveis	170 507	12 568	0	20 219	39 423	35 823	0	17 592	4 627	0	40 256	0
FSE-Material de escritório	38 231	0	54	0	467	0	28	34 569	77	1 940	449	648
FSE-Rendas de edifícios	790	0	0	0	357	0	0	0	0	0	433	0
FSE-Alugueres de equipamentos	66 375	0	2 700	30 746	9 171	12 480	0	0	457	3 247	7 573	0
FSE-Comunicações	160 649	0	36 081	127	3 030	20 725	18 283	36 196	4 429	30 759	4 473	6 547
FSE-Seguros	66 131	3 518	8 338	8 958	3 635	4 772	35	24 093	2 390	4 773	2 948	2 670
FSE-Transporte de mercadorias	24 100	0	0	0	0	0	0	24 093	0	0	0	0
FSE-Honorários	6 650	0	0	0	0	0	0	6 650	0	0	0	0
FSE-Contencioso e notariado	563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563	0
FSE-Conservação e reparação	520 627	4 362	97 745	2 106	62 253	18 984	164 632	6 528	6 388	98 792	28 309	30 529
FSE-Publicidade e propaganda	15 732	0	0	0	0	0	0	0	0	1 722	12 457	1 553
FSE-Limpeza, higiene e conforto	29 396	0	11 222	0	308	0	7 800	0	0	0	7 567	2 479
FSE-Trabalhos especializados	303 823	0	53 724	5 778	5 121	80 103	19 425	37 604	11 869	9 840	73 614	6 746
FSE-Outros FSE	1 158 674	73 323	46 314	4 630	32 032	77 486	801 251	32 000	12 121	39 463	37 929	2 125
FSE	6 020 852	248 553	926 307	193 601	312 702	516 212	1 916 457	330 059	157 639	706 027	309 817	403 479
Custos com pessoal	2 813 400	304 998	203 439	168 833	304 855	318 371	101 160	167 524	525 863	369 623	277 837	
Amortizações e depreciações do exercício	2 696 117	161 653	428 308	234 331	127 251	114 102	377 000	0	48 096	184 991	635 979	384 406
Custos referentes a TRH/TGR	324 077	28 995	27 744	11 773	23 756	14 306	83 241	15 382	20 870	44 211	22 148	31 652
Provisões (aumentos)	98 492	16 591	15 616	0	0	46 702	0	607	2 208	14 080	2 688	
POCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros custos e perdas operacionais	75 124	769	0	0	124	6 670	0	0	3 416	10 280	53 223	643
Custos e perdas financeiros	37 272	5 125	0	9 667	0	1 119	2 935	0	308	83	18 034	0
Custos e perdas extraordinários	40 318	336	0	0	358	5 233	17 284	0	40	0	17 066	0
CUSTOS TOTAIS	15 958 862	918 863	1 766 455	833 780	943 635	1 022 755	3 767 085	632 980	692 313	2 091 782	1 736 532	1 552 681

CONFIDENCIAL